



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (077) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 37/89, de 20 de Janeiro de 1989.

Autoriza o Executivo Municipal, adquirir área de terreno para Construção de 01 (HUM) CAMPO DE FUTEBOL, na sede e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JABORANDI, Estado da Bahia, aprovou e o Executivo Municipal, sanciona a presente Lei.

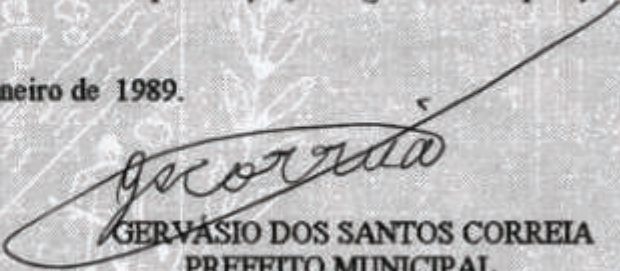
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado adquirir por compra ou doação área de terreno para construção de 01 (HUM), CAMPO DE FUTEBOL, na sede deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta aquisição e construção, será dotada pela Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de Janeiro de 1989.

SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 20/01/1989.


GERVASIO DOS SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

JANUARIO DOS SANTOS CORREIA
SECRETÁRIO

